



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1680 , DE 30 DE AGOSTO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, nos termos do inciso IV do art. 9º do Decreto nº 13.409, de 23 de setembro de 2014, que regulamenta, no âmbito do Município de Taubaté, a utilização da modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, na seguinte conformidade:

PREGOEIROS:

Ana Carolina Moreira Gomes
Alberto Rodrigo de Oliveira
Camila Erika dos Santos
Claudinéia Gomes dos Santos
Cristiane Pereira Cardoso Botelho
Edmara Monteiro Lisboa
Fernando Pimentel Pereira
Mariana dos Santos Gaia
Matheus Gustavo do Prado
Murilo Rossener Cursino
Neide Aparecida de Freitas
Pâmela Aparecida Moreira
Pedro Nicola Machado Ramos
Rafaela de Paiva Antunes Reis
Regiane Vera Malesca de Moura
Ronaldo Lucius Medeiros Silva
Solange de Faria Santos
Tânia Maria dos Santos
Thiago Telles de Faria

EQUIPE DE APOIO:

Ana Carolina Moreira Gomes
Alberto Rodrigo de Oliveira
Camila Erika dos Santos
Carlos Eduardo Silva Ortiz
Cristiane Pereira Cardoso Botelho
Edmara Monteiro Lisboa
José Ferreira Silva
Juliana Mariano Costa
Leandro Ladeira de Castro
Mariana dos Santos Gaia
Matheus Gustavo do Prado
Murilo Rossener Cursino
Neide Aparecida de Freitas
Pâmela Aparecida Moreira
Pedro Nicola Machado Ramos
Rafaela de Paiva Antunes Reis
Regiane Vera Malesca de Moura
Ronaldo Lucius Medeiros Silva
Solange de Faria Santos
Thiago Telles de Faria

II – Esta Portaria substitui a de nº 910, de 25 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1681 , DE 30 DE AGOSTO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 72.725/2017,

RESOLVE:

O Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – O.C.A., instituído pela Portaria nº 1969, de 29/12/17 e suas alterações, com a finalidade de acompanhar as ações a serem desenvolvidas entre os anos de 2017 e 2020, referente ao Programa Prefeito Amigo da Criança, passa a ter a seguinte representatividade:

“...

III – Secretaria de Esportes e Lazer

Alexandre Lima Faria

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1682 , DE 30 DE AGOSTO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 28.719/2018,

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 03/09/2018, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, o servidor **JOÃO ROBERTO NUNES MACHADO**, R.G. Nº 3.429.497-1, titular do cargo de Professor III, Padrão 1, Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, contando com 72 anos de idade e mais de 17 (dezesete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau

"A", acrescido do adicional de nível universitário, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1684 , DE 30 DE AGOSTO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 33.973/2018.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 03/09/2018, nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175 da L.C. nº 001/90, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA EUNICE DE ASCENÇÃO RAMOS**, portadora do RG. 9.463.834-2, titular do cargo de Professor III, Padrão 1 - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, contando com 62 anos de idade e mais de 17 (dezesete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais do Padrão 1 - Grau “A”, acrescido do adicional de nível universitário conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1683 , DE 30 DE AGOSTO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 43.636/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 03/09/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **JOSÉ DONIZETI MORGADO**, portador do RG nº 12.228.152-4 titular do cargo de Escriturário, Ref. “22”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com 62 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na proporção de 50% da Ref.: “48”, e de 50% da Ref.: “38” - ” Grau “A”, conforme decidido nos Processos Administrativos nº 27.970/2007 e 41.316/2010, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte e nível universitário conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1685 , DE 30 DE AGOSTO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.511/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 03/09/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA LEONILDA MOREIRA**, portadora do RG nº 7.619.356-1 titular do cargo de Merendeira, Ref. “19”, Grau “A”, lotada no Gabinete do Prefeito, com 66 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “19” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEGOV Nº 12, de 29 de agosto de 2.018.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 10.177/2018

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 10.177/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 10.177/2018, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 29 de agosto de 2.018.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 13, de 29 de agosto de 2.018.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 30447/2018

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 30447/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 30447/2018, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 29 de agosto de 2.018.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

O Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Taubaté, vem por meio desta, tornar público a oitava chamada de **SUPLENTE**s do Empreendimento Habitacional Vista das Palmeiras.

Conforme ordem classificatória dos **INTERESSADOS QUE CONCORDAM EM ASSUMIR UMA UNIDADE HABITACIONAL AINDA QUE EM OUTROS EMPREENDIMENTOS.**

Alocação efetuada na Unidade 12 – Rua Hum – Bloco Hum, Empreendimento Habitacional “Sérgio Lucchiari”, (Após a negativa em assumir esta unidade habitacional pelos suplentes 17,20,21e 22 e tentativas de contato sem sucesso dos Suplentes 18 e 19).

Contemplado no Empreendimento Sérgio Lucchiari

Nº	CONTEMPLADO	CPF	SITUAÇÃO
1	JOSÉ DOS SANTOS	121.935.668-95	DESISTENTE

Suplente Vista das Palmeiras

Nº	SUPLENTE	CPF	DATA DE INSCRIÇÃO
1	VALQUIRIA DE FATIMA DE MORAES LIRA	346.662.118-61	22.11.2016

Taubaté, 30 de Agosto de 2018

Gerson Muhlbauer Júnior

Diretor do Departamento de Habitação

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

D E C I D E:

1) Processo Administrativo: 162016/2017

Assunto: Renovação da Isenção de IPTU

Reclamante: Robson Toledo de Paulo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 24508/2017

Assunto: Baixa de ISS

Reclamante: Paulo de Paula Rosa

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

3) Processo Administrativo: 48495/2017

Assunto: Avaliação Imobiliária

Reclamante: Ivana Rodrigues Costa

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

4) Processo Administrativo: 58613/2017

Assunto: Isenção de IPTU

Reclamante: Antonio Carlos de Fatima Veloso

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, 28 de Agosto de 2018

Décio Silva Azevedo

Presidente

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 287/18 que cuida da Aquisição de instrumentos musicais, com encerramento dia **18.09.18 às 08h30.**

Pregão presencial Nº 298/18 que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de lona 450 gramas, placa em PVC e lona com estrutura em metal, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **18.09.18 às 08h30.**

Pregão presencial Nº 300/18 que cuida da Aquisição de cortina blackout, com encerramento dia **18.09.18 às 14h30.**

Pregão presencial nº 297/18, que cuida da Aquisição de recarga de extintor, com encerramento dia **18.09.18 às 14h30.**

PMT, aos 30.08.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COMERCIO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA EP **PROCESSO:** 27.574/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/17 **ASSINATURA:** 20/08/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS **VALOR:** R\$ 44.130,00 **VIGENCIA:** 210 DIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.494/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 42.563/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18 **ASSINATURA:** 29/08/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CAMPO ESPLANADA SANTA

TEREZINHA LOCAL RUA DECIO LEITE S/N JARDIM STA INES **VALOR:** R\$ 24.836,59 **VIGENCIA:** 30 DIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 659/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COMERCIO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA EP **PROCESSO:** 45.486/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/17 **ASSINATURA:** 20/08/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS **VALOR:** R\$ 11.537,50 **VIGENCIA:** 100 DIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.494/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP **PROCESSO:** 45.486/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/17 **ASSINATURA:** 20/08/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS **VALOR:** R\$ 1.660,00 **VIGENCIA:** 60 DIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.494/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP **PROCESSO:** 45.483/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/17 **ASSINATURA:** 20/08/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 4.670,70 **VIGENCIA:** 140 DIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.482/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COMERCIO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA EPP **PROCESSO:** 45.483/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/17 **ASSINATURA:** 20/08/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 8.968,81 **VIGENCIA:** 150 DIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.482/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 42.569/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18 **ASSINATURA:** 29/08/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPO IPANEMA LOCAL RUA ABRAHAO JOSE MOREIRA 320 PQ IPANEMA **VALOR:** R\$ 29.762,59 **VIGENCIA:** 30 DIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 659/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 42.571/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18 **ASSINATURA:** 29/08/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DA VILA SÃO GERALDO LOCAL RUA RIO GRANDE DO SUL S/N VILA SÃO GERALDO **VALOR:** R\$ 59.919,59 **VIGENCIA:** 60 DIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 659/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 32.255/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/18 **ASSINATURA:** 30/08/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MARMITEIRO ELETRICO TIPO BANHO MARIA **VALOR:** R\$ 2.590,00 **VIGENCIA:** 30 DIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 36.529/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/18 **ASSINATURA:** 30/08/18 **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PINTURA CAPOTARIA E TAPEÇARIA PARA OS VEICULOS LEVES PESADOS CAMINHÃO VAN CAMIONETES ONIBUS MICROONIBUS E MAQUINAS INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR UM PERIODO DE 12 MESES IMPRORROGAVEIS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 215.968,00 **VIGENCIA:** 12 MESES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA **PROCESSO:** 44.824/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 421/17 **ASSINATURA:** 30/08/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM COM FORNECIMENTO MAÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS LEVES PESADOS CAMINHOS ONIBUS MICROONIBUS E MAQUINAS PERTENCENTES AO QUADRO PATRIMONIAL DA PREEITURA DE TAUBATE **VALOR:** R\$ 8.249,85 **VIGENCIA:** 202 HORAS E 30 MINUTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.953/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASAMAX COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 45.403/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/17 **ASSINATURA:** 29/08/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM COM FORNECIMENTO MAÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS LEVES PESADOS CAMINHOS ONIBUS MICROONIBUS E MAQUINAS PERTENCENTES AO QUADRO PATRIMONIAL DA PREEITURA DE TAUBATE **VALOR:** R\$ 92.700,00 **VIGENCIA:** 900 HORAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.304/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 36.533/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/18 **ASSINATURA:** 28/08/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS ANTIGLICEMICOS E OUTROS **VALOR:** R\$ 222.028,50 **VIGENCIA:** 12 MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME **PROCESSO:** 36.533/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/18 **ASSINATURA:** 28/08/18
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS ANTIGLICEMICOS E OUTROS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 370.675,00
VIGENCIA: 12 MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME **PROCESSO:** 36.533/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/18 **ASSINATURA:** 28/08/18
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS ANTIGLICEMICOS E OUTROS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 96.000,00
VIGENCIA: 12 MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 36.533/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/18 **ASSINATURA:** 28/08/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS ANTIGLICEMICOS E OUTROS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 150.444,00
VIGENCIA: 12 MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HSPITALARES S/A **PROCESSO:** 36.533/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/18 **ASSINATURA:** 28/08/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS ANTIGLICEMICOS E OUTROS **VALOR ESTIMADO :** R\$ 69.150,00 **VIGENCIA:** 12 MESES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 42.580/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18 **ASSINATURA:** 29/08/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPO E VESTIARIO DO QUIRIRIM LOCAL RUA WASHINGTON LUIS S/N QUIRIRIM **VALOR:** R\$ 24.909,62 **VIGENCIA:** 30 DIAS **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 659/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A **PROCESSO:** 32.107/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/18 **ASSINATURA:** 15/08/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS ANTIFUNGICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 126.618,75 **VIGENCIA:** 12 MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME **PROCESSO:** 32.107/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/18 **ASSINATURA:** 15/08/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS ANTIFUNGICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 391.127,50 **VIGENCIA:** 12 MESES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 40.667/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/17 **ASSINATURA:** 13/08/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUSEU HISTORICOS DE TAUBATE LOCAL THOMÉ PORTES DEL REY 925 VILA SÃO JOSE **VALOR:** R\$ 56.599,66 **VIGENCIA:** 30 DIAS **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 19.342/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DD MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 36.533/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/18 **ASSINATURA:** 28/08/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS ANTIGLICEMICOS E OUTROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 49.215,00 **VIGENCIA:** 12 MESES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP **PROCESSO:** 33.312/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/17 **ASSINATURA:** 20/08/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 3.515,04 **VIGENCIA:** 240 DIAS **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 30.482/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 42.585/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18 **ASSINATURA:** 28/08/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA REDE PROTEÇÃO NAS QUADRAS ABERTA LOCAL AVENIDA MONTE CASTELO S/N JABUTICABEIRA **VALOR:** R\$ 9.988,67 **VIGENCIA:** 30 DIAS **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 659/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PROTE PROTEÇÃO TERRITORIA LTDA ME **PROCESSO:** 49.498/18 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/18 **ASSINATURA:** 22/08/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E CONTROLE DE ACESSO PARA ATENDER AO EVENTO 58 FESTA DO FOLCLORE DA IMACULADA **VALOR:** R\$ 7.499,50 **VIGENCIA:** 23 A 26 DE AGOSTO DE 2018

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP **PROCESSO:** 60.941/17 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 14/17 **ASSINATURA:** 17/08/18 **OBJETO:** PRORROGAR ATE 16/12/18 **VIGENCIA:** ATE 16/12/18

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMPEC GALASSO ENHEBHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 11.668/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/16 **ASSINATURA:** 23/08/18 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 14,0728718% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 07/12/17 **VALOR:** R\$ 485.098,70

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO**

305	19.07.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 17.07.2018, o servidor (a) Thais Prado Aguiar Pires de Andrade , lotado na Secretaria de Saúde, matricula: 38.673, servidor (a) público (a) municipal, admitido (a) em 26.02.2014, com Vacância solicitada do cargo de Enfermeiro em 06.01.2015, para tomar posse do cargo de Enfermeiro PSF, e nos termos do Artigo 99 - §1º - inciso I e no inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº. 001, de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 43.992/18).
308	19.07.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 19.07.2018, a servidora Neiva de Oliveira Santos, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SES. (Proc. nº. 43.999/18)
314	09.08.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 01.08.2018, o servidor André Luiz Moura de Gouvea, titular do cargo de Instrutor do Trabalho, lotado na SEED. (Proc. nº. 47.814/18)
318	09.08.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 01.08.2018, a servidora Gabriela Aparecida Mariotto, titular do cargo de Técnico de Veterinária, lotado na SES. (Proc. nº. 47.827/18)
332	09.08.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 07.08.2018, a servidora Mariana Frassetto Malvezzi Vieira, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 47.987/18)
333	09.08.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 07.08.2018, a servidora Tatiana Brito Fernandes, titular do cargo de Escriturário, lotado na SEED. (Proc. nº. 47.990/18)
340	30.08.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 13.08.2018, a servidora Marina Sant Ana Castro, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na SEED. (Proc. nº. 52.723/18)
345	30.08.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 15.08.2018, o servidor Thallis Ferreira Borges, titular do cargo de Agente de Controle de Endemias, lotado na SES. (Proc. nº. 52.730/18)
348	30.08.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 20.08.2018, a servidora Juliana Mara Chrispim Gomes Freire, titular do cargo de Fisioterapeuta, lotado na SES. (Proc. nº. 52.734/18)
351	30.08.2018	Exonerar, a pedido e a contar de 23.08.2018, a servidora Aline Souza Beraldo, titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado na SES. (Proc. nº. 52.738/18)

DECRETO Nº 14.325 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 07 de Agosto de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 07 de Agosto de 2018.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Helois Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate							DECRETO No. 14325, de 07/08/2018	
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE :	20.02	FUNDO DE ASSIST. ESPORTE AMADOR DE TTE						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2362	3	3			FUNC. DE ATIV. ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	13.000,00	
ORGAO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	24.01	SECRETARIA DE SAUDE						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		
10.301	1009.2039	3	3			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	150.000,00	
ORGAO :	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE :	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2315	3	3			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	35.000,00	
ORGAO :	32.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS						
UNIDADE :	32.01	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
03						ESSENCIAL A JUSTICA		
03.092						REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
03.092	7003					ADVOCACIA PUBLICA		
03.092	7003.2357	3	3			ADIANTAMENTOS DE DESPESA		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	2.000,00	
TOTAL GERAL							200.000,00	

DECRETO N° 14.328 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.323.000,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 15 de Agosto de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Luciana Maria de Carvalho Abud

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Agosto de 2018.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate							DECRETO No. 14328, de 15/08/2018	
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	18.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE :	18.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.306						ALIMENTACAO E NUTRICAO		
08.306	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
08.306	7001.2299	4	4			FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
					01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	11.857,00	
ORGAO :	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE :	20.02	FUNDO DE ASSIST. ESPORTE AMADOR DE TTE						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2362	3	3			FUNC. DE ATIV. ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	1.300.000,00	
ORGAO :	25.00	SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE :	25.01	SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.244	4002.2121	3	3			OPERACIONALIZAR O COFINANCIAMENTO DA GESTA		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	5.143,00	
ORGAO :	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE :	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002.2089	3	3			FUNCCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	6.000,00	
TOTAL GERAL							1.323.000,00	

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate							DECRETO No. 14328, de 15/08/2018	
							Pagina 3	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	26.00	SECRETARIA DE OBRAS						
UNIDADE :	26.01	SECRETARIA DE OBRAS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLE		
15.451	5003.1111	4	4			CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA MALHA VIARIA		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
					07	APLICACOES DIRETAS		
						OPERACOES DE CREDITO	-1.323.000,00	
TOTAL GERAL							-1.323.000,00	

DECRETO N° 14.329 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.100.000,00 (Nove milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 16 de Agosto de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Luciana Maria de Carvalho Abud

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 16 de Agosto de 2018.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate							DECRETO No. 14329, de 16/08/2018	
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.2001	3	1			ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
					01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	10.000,00	
10.301	1010.2007	3	1		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.000,00	
		3	1			ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
					01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	1.800.000,00	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H		
10.302	1011.2305					FUNCCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10.304		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
10.304	1012	3	1		90	APLICACOES DIRETAS	2.500.000,00
10.304	1012.2306	3	1		90	TESOURO	
10.304		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
10.304		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	1.000.000,00
10.304		3	1		95	TESOURO	2.000,00

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2123	3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
08.244		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	250.000,00
08.244	4007					TESOURO	
08.244	4007.2152	3	1		90	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS	
08.244		3	1		90	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA	
08.244		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
08.244		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	480.000,00
08.244		3	1		90	TESOURO	

ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
20						AGRICULTURA	
20.605						ABASTECIMENTO	
20.605	6001					AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	
20.605	6001.2335	3	1		90	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
20.605		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
20.605		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	80.000,00
20.605		3	1		90	TESOURO	

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 14329, de 16/08/2018
Pagina 2

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	
12.122	2007.2078	3	1		90	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA	
12.122		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
12.122		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
12.122		3	1		90	TESOURO	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001.2041	3	1		90	EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361		3	1		90	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
12.361		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	800.000,00
12.361		3	1		90	TESOURO	
12.361	2001.2341	3	1		90	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
12.361		3	1		90	VALORIZACAO DO MAGISTERIO ENSINO FUND.60%	
12.361		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
12.361		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
12.361		3	1		90	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	

ORGÃO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2089	3	1		90	FUNCCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	
13.392		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
13.392		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	400.000,00
13.392		3	1		90	TESOURO	

ORGÃO : 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 31.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6006					MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
18.541	6006.2225	3	1		90	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
18.541		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
18.541		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
18.541		3	1		90	TESOURO	

ORGÃO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					SISTEMA DE TRANSITO	
15.452	8001.2347	3	1		90	GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO	
15.452		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
15.452		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	418.000,00
15.452		3	1		90	TESOURO	
15.453						TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
15.453	5004					SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR	
15.453	5004.2349	3	1		90	GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE	
15.453		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
15.453		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
15.453		3	1		90	TESOURO	

TOTAL GERAL 9.100.000,00

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 14329, de 16/08/2018
Pagina 3

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
15.451	7001.2300	3	3		90	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
15.451		3	3		90	DESPESAS CORRENTES	
15.451		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
15.451		3	3		90	APLICACOES DIRETAS	-589.000,00
15.451		3	3		90	TESOURO	

ORGÃO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.2294	3	3		90	GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123		3	3		90	DESPESAS CORRENTES	
04.123		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
04.123		3	3		90	APLICACOES DIRETAS	-280.000,00
04.123		3	3		90	TESOURO	

ORGÃO : 24.02 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.301	1010.2001	3	1		91	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
10.301		3	1		91	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
10.301		3	1		91	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
10.301		3	1		91	TESOURO	-600.000,00
10.302						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.302						APLICACOES DIRETAS	-100.000,00
10.302						TESOURO	-10.000,00
10.302	1011					TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
10.302	1011.2305	3	3		90	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302		3	3		90	ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302		3	3		90	FUNCCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
10.302		3	3		90	DESPESAS CORRENTES	
10.302		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.302		3	3		90	APLICACOES DIRETAS	-2.579.000,00
10.302		3	3		90	TESOURO	
10.303						DESPESAS DE CAPITAL	
10.303						INVESTIMENTOS	
10.303						APLICACOES DIRETAS	-80.000,00
10.303						TESOURO	
10.303	1006					SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006.2307	3	3		90	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303		3	3		90	FUNCCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
10.303		3	3		90	DESPESAS CORRENTES	
10.303		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.303		3	3		90	APLICACOES DIRETAS	-100.000,00
10.303		3	3		90	TESOURO	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306	3	3		90	FUNCCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
10.304		3	3		90	DESPESAS CORRENTES	
10.304		3	3		90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.304		3	3		90	APLICACOES DIRETAS	-2.000,00
10.304		3	3		90	TESOURO	

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2137	3	1		90	ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	
08.244		3	1		90	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
08.244		3	1		90	APLICACOES DIRETAS	-1.000.000,00
08.244		3	1		90	TESOURO	

ORGÃO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

Funcão/Subfunção	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	5010						

DECRETO Nº 14.331 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 23 de Agosto de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Luciana Maria de Carvalho Abud

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Agosto de 2018.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Helôisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
28						ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
28.843	9002					SERVICO DA DIVIDA		
28.843	9002.0006					SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		
		4		6		DESPESAS DE CAPITAL		
		4		6	90	AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		
		4		6		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	792.000,00	
TOTAL GERAL								800.000,00

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
03						ESSENCIAL A JUSTICA		
03.092						REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
03.092	7003					ADVOGACIA PUBLICA		
03.092	7003.2357					ADJANTAMENTOS DE DESPESA		
		3		3		DESPESAS CORRENTES		
		3		3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3		3		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	8.000,00	
TOTAL GERAL								800.000,00

DECRETO Nº 14333 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras, serviços de engenharia e serviços gerais contratados pelo Município.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 49.801/2018 e 48.434/2018, e **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de controle do uso legalmente permitido dos produtos e subprodutos florestais de origem nativa em obras, serviços de engenharia e serviços gerais contratados pelo Município de Taubaté;

CONSIDERANDO que o poder público municipal é uma referência à sociedade, essa medida de caráter prático e referencial visa valorizar a cidadania, enaltecendo o ideal público de evitar a degradação do meio ambiente;

CONSIDERANDO competir ao Município controlar e fiscalizar obras, atividades, processos produtivos e empreendimentos que, direta ou indiretamente, possam causar degradação do meio ambiente, adotando as medidas preventivas ou corretivas pertinentes;

CONSIDERANDO a alta taxa de desmatamento e, ainda, a necessidade de contenção das atividades ilegais e de valorização das atividades decorrentes do manejo florestal sustentável;

CONSIDERANDO que o artigo 46 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, considera crime ambiental receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha e outros produtos de origem vegetal sem exigir a exibição da licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o seu final beneficiamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008, cria o Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira - CADMADEIRA;

CONSIDERANDO a possibilidade de registro no CADMADEIRA de todas as empresas comerciantes de madeira do território nacional;

CONSIDERANDO que a Prefeitura divulgará aos seus fornecedores de madeira sobre a necessidade de cadastramento no CADMADEIRA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e manterá procedimentos licitatórios considerando a necessidade desse cadastro como requisito para contratação dos concorrentes,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de obras, serviços de engenharia e serviços gerais pelo Município de Taubaté que utilizem produtos e subprodutos de madeira de origem nativa deverão obedecer aos procedimentos de controle ambiental estabelecidos neste Decreto, com vistas à comprovação de sua procedência legal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - produto de madeira de origem nativa: madeira nativa em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, achas e lascas, pranchas, pranchões, bloco ou file, tora em formato poligonal;

II - subproduto de madeira de origem nativa: madeira nativa serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas;

III - CADMADEIRA: Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008, e administrado em meio eletrônico pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 3º Todas as compras públicas da Administração Municipal Direta e Indireta cujo objeto seja a aquisição direta dos produtos e subprodutos de madeira listados no artigo 2º, incisos I e II, deste Decreto deverão, a partir da publicação deste Decreto, contemplar no instrumento convocatório a exigência de declaração dos licitantes de que possuam cadastramento no CADMADEIRA, como condição para celebração do contrato.

1º O cadastramento no CADMADEIRA também deverá ser observado como condição para as contratações celebradas de forma direta, decorrentes das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A situação cadastral do fornecedor deverá ser conferida eletronicamente no momento da assinatura do contrato e, durante a sua execução, pelo gestor do contrato.

§ 3º Os processos de compra de que trata o presente artigo deverão ser instruídos com a declaração dos licitantes de que possuem inscrição no CADMADEIRA, bem como, declarem que possuem os documentos fiscais e os comprovantes de legalidade da madeira adquirida, tais como Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais, ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais.

Art. 4º Todas as contratações de obras, serviços de engenharia e serviços gerais, bem como, compras realizadas no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta que envolvam o emprego dos produtos e subprodutos de madeira listados no artigo 2º, incisos I e II, deste Decreto, deverão, a partir da publicação deste Decreto, contemplar no seu processo licitatório a exigência de que referidos bens sejam adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

Art. 5º Em decorrência do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o projeto básico de obras, serviços de engenharia ou serviços gerais que envolvam o uso de produtos e subprodutos de madeira somente poderá ser aprovado pela autoridade competente caso contemple, de forma expressa, a obrigatoriedade do emprego de produtos e subprodutos de origem nativa que tenham procedência legal.

§ 1º O Projeto Básico e o Projeto Executivo de obras e serviços de engenharia que envolvam o emprego de produtos e subprodutos florestais deverão ser expressos a respeito do tipo de madeira que será utilizada.

§ 2º O edital de licitação de obras e serviços de engenharia deverá estabelecer, para a fase de habilitação, entre os requisitos de qualificação técnica, a exigência de apresentação pelos licitantes de declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, conforme modelo constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 6º Os contratos que tenham por objeto a execução de obras, as prestações de serviços de engenharia ou de serviços gerais deverão conter, a partir da publicação deste decreto, cláusulas específicas que indiquem:

I – a obrigatoriedade de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal;

II – no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 2º, incisos I e II, deste Decreto, que sua aquisição ocorrerá de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

III – que em cada medição, como condição para recebimento das obras, serviços de engenharia ou serviços gerais executados, a obrigatoriedade, por parte do contratado, de apresentação ao responsável pelo recebimento, de notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego de produtos e subprodutos de madeira nativa adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA;

IV – a possibilidade de rescisão do contrato, caso não haja o cumprimento por parte dos contratados dos requisitos constantes dos incisos I, II e III deste artigo, com fundamento no artigo 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 do referido diploma legal e sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, consoante artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

§1º A situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 2º, incisos I e II, deste Decreto deverá ser conferida eletronicamente após as medições da execução do contrato, pelo responsável por seu acompanhamento.

§ 2º Os processos de contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser instruídos pelo responsável designado para o seu acompanhamento com as faturas e notas fiscais, os comprovantes da legalidade da madeira de origem nativa utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e o comprovante de cadastramento do fornecedor perante o CADMADEIRA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PAULO FORTES NETO

Secretário de Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de agosto de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I DO DECRETO Nº 14333 /2018

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 5º, § 2º, do Decreto nº14333, de 30 de agosto de 2018, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Taubaté:

Eu _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____,

CNPJ _____ e, vencedor do procedimento licitatório nº _____, na modalidade de nº _____ /, processo nº _____, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da

(s) obra(s), serviço(s) de engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e comprovante de inscrição no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual 53.047/08, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

DECRETO Nº 14334, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário. **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38.869/2018,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na interligação da Avenida Virgílio Cardoso Pinna com a Estrada do Piracangaguá – Bairro do Piracangaguá, assim descritas:

“Área 01 - Propriedade de: Light Serviços de Eletricidade S.A

Gleba de terreno, com área superficial de 3486,86 metros quadrados e perímetro de 294,83m, situado na Avenida Virgílio Cardoso Pinna, Bairro Piracangaguá, na cidade e comarca de Taubaté, assim descrito e caracterizado: o perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado Ponto M0 (ponto inicial), de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 438.496,07m e N = 7.448.960,02m, referentes ao Meridiano Central 45 WGR, localizado na Avenida Virgílio Cardoso Pinna: Do ponto MC0 (ponto inicial), segue até o ponto MC1, com azimute de 57°07'28", distância de 31,57m, confrontando pela frente com a Avenida Virgílio Cardoso Pinna: Do ponto MC1, deflete à direita e segue até o ponto MC2, com azimute de 129°00'03", distância de 47,16m; Dai segue em arco até o ponto MC3, com raio de 709,31m, ângulo central de 5°35'23" e desenvolvimento de 69,20m; Dai segue até o ponto MC4 com azimute de 238°16'46", distância de 31,00m, confrontando nestes pontos, pelo lado esquerdo de quem da Avenida Virgílio Cardoso Pinna, olha para o imóvel, com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada do Piracangaguá, Propriedade do Espólio de Tereza Nunes de Oliveira: do ponto MC4, segue em arco até o ponto MC5, com raio de 686,67m, ângulo central de 4°49'52" e desenvolvimento de 57,90m; Dai segue até o ponto MCO (inicial), com azimute de 309°00'03" e distância de 58,01m, confrontando nestes pontos, pelo lado direito de quem da Avenida Virgílio Cardoso Pinna, olha para o imóvel, com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada do Piracangaguá, Propriedade do Espólio de Tereza Nunes de Oliveira, assim encerrando a descrição desta Gleba de Terras, que se encontra cadastrada sob a transcrição nº 10.669, do livro 3-K, propriedade da Light Serviços de Eletricidade S.A.

Área 02 - Propriedade de: Espólio de Tereza Nunes de Oliveira

GLEBA DE TERRENO, com área superficial de 17.873,74 metros quadrados e perímetro de 1.254,11m, situado na Estrada do Piracangaguá, Bairro Piracangaguá, na cidade e comarca de Taubaté, assim descrito e caracterizado: o perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado Ponto M0 (ponto inicial), de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 438.935,77m e N = 7.448.396,66m, referentes ao Meridiano Central 45 WGR, localizado na Estrada do Piracangaguá, na junção de divisas, deste com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada do Piracangaguá, ponto este que esta distante a 120,00m da confluência de interseção das linhas de confrontação da Estrada Municipal do Piracangaguá com a Estrada Municipal José Cândido de Oliveira: Do ponto M0 (ponto inicial), segue até o ponto M1, com azimute de 262°50'07", distância de 32,39m, confrontando pela frente com a Estrada do Piracangaguá: Do ponto M1, deflete à direita e segue até o ponto M2, com azimute de 330°40'04", distância de 198,17m; Dai segue em arco até o ponto M3, com raio de 986,73m, ângulo central de 2°30'21" e desenvolvimento de 43,15m; Dai segue até o ponto M4 com azimute de 328°09'15", distância de 176,74m; Dai segue em arco até o ponto MC4, com raio de 686,67, ângulo central de 14°14'15" e desenvolvimento de 170,63m, confrontando nestes pontos, pelo lado esquerdo de quem da Estrada do Piracangaguá, olha para o imóvel, com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada do Piracangaguá, Propriedade do Espólio de Tereza Nunes de Oliveira: Do ponto MC4, deflete à direita e segue até o ponto MC3, com azimute de 58°16'46", e distância de 31,00m, confrontando pelos fundos com a Propriedade da Light Serviços de Eletricidade S.A, objeto da transcrição nº 10.669, do livro 3-K.: Do ponto MC3, segue em arco até o ponto M5, com raio de 709,31m, ângulo central de 13°33'50" e desenvolvimento de 167,92m; Dai segue até o ponto M6 com azimute de 148°09'15", distância de 179,11m; Dai segue em arco até o ponto M7, com raio de 1009,29m, ângulo central de 2°30'49" e desenvolvimento de 44,27m; Dai segue até o ponto M0 (inicial), com azimute de 150°40'04" e distância de 210,72m, confrontando nestes pontos, pelo lado direito de quem da Estrada do Piracangaguá, olha para o imóvel, com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada do Piracangaguá, Propriedade do Espólio de Tereza Nunes de Oliveira, assim encerrando a descrição desta Gleba de Terreno."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3211.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14321, de 25/07/18.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ GUILHERME PEREZ

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DEBORA ANDRADE PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de agosto de 2018.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 14335, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Altera composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 49.197/2014,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI, criada e instituída pelo Decreto nº 13.446, de 07 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a ser a seguinte:

“I – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Vanessa Victório

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANDRÉA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de agosto de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

Foro de Taubaté

2ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1015375-70.2015.8.26.0625**

Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária**

Requerente: **MARCELO APARECIDO DE QUEIROZ e outro**

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015375-70.2015.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Érico Di Prospero Gentil Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Elmo Marinho da Cunha Júnior, Dulcina Rodrigues Caldas, bem como aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais terceiros interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcelo Aparecido de Queiroz e Janaina Maria de Oliveira ajuizara ação de USUCAPIÃO, visando ser declarat o domínio sobre o imóvel assim descrito: Imóvel situado nesya cidade de Taubaté-SP, com frente para a Av. José Bonifácio Moreira, nº 441, denominado parte do lote 09 da quadra "L", Jardim Paulista, iniciando-se no ponto "E 1" (estaca 1), seguindo no alinhamento da Av. José Bonifácio Moreira, até o ponto "E 5" com frente total de 9,00m (nove metros), pelo lado esquerdo de quem da Av. Olha, do ponto "E 1" até o ponto "E 2" medindo 36,94m (trinta e seis metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com o imóvel de frente para a Av. José Bonifácio Moreira, nº 437, parte do Lote 09 da Quadra "L", de propriedade de Antonio Carlos de Oliveira, depois nos fundos do ponto "E 2" até o ponto "E 2", medindo 4,00m (quatro metros), confrontando com o imóvel de frente para a Rua Rubens Toffuli, nº 172, parte do Lote 03, de propriedade de José Tadeu de Carvalho, seguindo a mesma linha de fundo do ponto "E 3", medindo 6,70m (seis metros e setenta centímetros), até o ponto "E 4", confrontando com o imóvel de frente para a Rua Rubens Toffuli, Lote vago parte do Lote 03, Quadra "L" de propriedade de Genilda Aparecida de Castro e pelo lado direito do ponto "E 4" até o ponto "E 5", medindo 37,69m (trinta e sete metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com o imóvel de frente para a Av. José Bonifácio Moreira, nº 447, de propriedade de José Roberto Oliveira Damilano, encerrando uma área total de 366,15m² (trezentos e sessenta e seis metros e quinze centímetros quadrados). A localização do imóvel na quadra se dá pelo ponto de referência "E 1", de quem da Av. Olha à esquerda até o ponto "E 7" que se localiza na confluência da Av. José Bonifácio Moreira com a Rua Rubens Toffuli em uma distância de 197,00m (cento e noventa e sete metros) e à direita do ponto "E 5" até o ponto "E 6", localizado na confluência da Av. José Bonifácio Moreira com a travessa Benedito Philadelpho, em uma distância de 207,00 (duzentos e sete metros), conforme demonstrado em planta. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 06 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARQUE SÃO LUIZ PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 20 DE SETEMBRO 2018 (20/09/2018) A PARTIR DAS 19:30 HORAS, NA RUA WALDOMIRO BERBARE, 368, NESTA CIDADE PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS:

- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DEFINITIVA.(A CHAPAS INTERESSADAS EM CONCORRER AO PLEITO DEVERAM FAZER SUAS INSCRIÇÕES NA CASA 368 DA RUA WALDOMIRO BERBARE, ATÉ 05 (CINCO DIAS) ANTES DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018 (20/09/2018)

Taubaté, 28 de AGOSTO de 2018.

HELIO DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO
FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2018

Objeto: Eventual aquisição de pneus para trator
Data: 18 de setembro de 2018 / Hora: 1000h
Retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: (12) 2123-7768 / 2123-7762
Pregoeiro: FELIPE PIFANO DIAS – CAP

EXTRAVIO

A Empresa D. Lobato A. Gráficas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ: Nº 01.200.251/0001-82, localizada à Rua São Gonçalo, Taubaté/SP -63- Bairro: Jardim Humaitá, CEP: 12010.780, comunica o EXTRAVIO do Talão de nota Fiscal de Serviços do Nº 001 ao 2100.